



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 023/2022

Prorroga o prazo para conclusão das atividades da Comissão Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2020/Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 507/2016 que institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2020/Coren-RN;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN n° 156 e 183/2021;

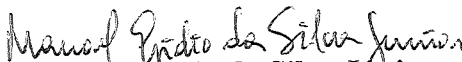
CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n° 003/2021-COM de 12/01/2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2020/Coren-RN;


RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2020/Coren-RN, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer do trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos em 17 de janeiro de 2022.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2022.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n. ° 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n° 153.041-ENF
Conselheiro Secretário